



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS CAMPUS II – AREIA - PB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**EDITAL 02/2025 DCV/CCA/UFPB
CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

O Departamento de Ciências Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei nº 9.608/1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº 9.906/2019, que Institui o Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Prêmio Nacional de Incentivo ao Voluntariado e o Selo de Acreditação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado;
- A Resolução CONSEPE/UFPB nº 34/2020, que aprova as normas para credenciamento de Professores Voluntários;
- A deliberação do Colegiado Departamental em sua 3ª Reunião Ordinária ocorrida em 06 de maio de 2025.
- Torna público o presente Edital que regulamenta a Chamada Pública para Professor(a) Voluntário(a) na área de conhecimento “Morfologia”, sendo **1 (uma)** vaga para a disciplina “**Histologia e Embriologia Animal**” e **1 (uma)** para a disciplina “**Histologia Veterinária**”.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente chamada pública trata de Processo Seletivo Simplificado de credenciamento de Docente Voluntário para o Departamento de Ciências Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba (DCV/CCA/UFPB), para preenchimento de **2 (duas) vagas** para **professor(a) voluntário(a)** na área de “Morfologia”, sendo **1 (uma)** vaga para a disciplina **Histologia e Embriologia Animal** e **1 (uma)** para a disciplina **Histologia Veterinária**.

1.2 A definição para trabalho voluntário compreendida na presente chamada fundamenta-se na Resolução CONSEPE/UFPB N.º 34/2020 aprovada nos termos da Lei nº 9.608/1998.

1.3 Para fins de credenciamento como professor(a) voluntário(a) junto ao Departamento de Ciências Veterinárias (DCV/CCA/UFPB), o(a) candidato(a) que, obedecendo às exigências da Resolução nº. 34/2020 do CONSEPE/UFPB, deve ser aprovado(a) no processo seletivo regido por esta Chamada Pública.

1.4 O processo seletivo ficará sob responsabilidade de uma Comissão Avaliadora nomeada conforme descrito no item 4.1.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do termo de homologação do resultado final. A critério da Administração Pública, este prazo poderá ser prorrogado por igual período.

1.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias após a sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Ciências Veterinárias (DCV/CCA/UFPB), no endereço dcv@cca.ufpb.br, o qual será respondido pela autoridade

competente em até 2 (dois) dias úteis.

1.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2- DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 São requisitos para participação no processo seletivo estabelecido pela presente Chamada Pública:

- I. Mestrado ou doutorado em morfologia ou áreas afins;
- II. Graduação em medicina veterinária, ciências biológicas, zootecnia ou áreas afins;
- III. Possuir formação acadêmica e qualificação reconhecida para lecionar disciplinas na área objeto do processo seletivo, conforme a necessidade do departamento;
- IV. Atender às exigências contidas nesta Chamada Pública e na Resolução nº 34/2020 do CONSEPE/UFPB.

2.2 Os requisitos elencados no item 2.1 aplica-se para ambas as disciplinas objeto deste processo seletivo, "**Histologia e Embriologia Animal**" e "**Histologia Veterinária**".

2.3 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que sejam reconhecidos conforme legislação brasileira em vigor.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão no período de **26 a 28 de maio de 2025**, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ao Departamento de Ciências Veterinárias (DCV/CCA/UFPB), no endereço dcv@cca.ufpb.br.

3.2 Para inscrição, por via eletrônica, o(a) candidato(a) enviar e-mail com o título "**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DOCENTE VOLUNTÁRIO**", dentro do prazo de inscrições, contendo, em anexo e em arquivo único no formato PDF, cópias digitalizadas dos documentos, na sequência, conforme descritos no item 3.3.

3.3 No ato da solicitação, o(a) candidato(a) deverá apresentar preenchidos, em arquivo único e no formato PDF, os seguintes documentos e na seguinte sequência:

- I- Formulário de requerimento assinado, conforme **anexo I** deste edital;
- II- Termo de aceite da Chamada Pública assinado, conforme **anexo II** deste edital;
- III- Cópia de documento oficial com foto (CNH, carteira de identidade profissional, carteira de identidade nacional), no caso de estrangeiro, cópias do passaporte válido e do Registro Nacional de Estrangeiro;
- IV- Comprovante de residência de até 60 dias;
- V- Declaração de disponibilidade de tempo de, no mínimo, 01 (um) semestre letivo;
- VI- Currículo Lattes com comprovação da produção científica dos últimos cinco anos;
- VII- Plano de Trabalho específico que contenha as atividades de ensino para, pelo menos, um ano.

3.4 A responsabilidade técnica da inscrição, incluindo a organização da documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e o DCV/CCA/UFPB não se responsabilizará por falta de

documentação, atrasos, indisponibilidade de Internet ou outras ocorrências que impeçam a realização da inscrição.

3.5. O não atendimento às exigências contidas nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 desta Chamada Pública implicará no indeferimento da solicitação de inscrição no Processo Seletivo.

3.6 As inscrições homologadas serão publicadas no site do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFPB) (<http://www.ufpb.br/cca>), conforme cronograma anexado à presente Chamada Pública.

3.7 Indeferido o pedido de inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, junto ao Departamento de Ciências Veterinárias (DCV/CCA/UFPB), exclusivamente via e-mail (dcv@cca.ufpb.br), cujo assunto deverá constar: **“Recurso ao Indeferimento de Inscrição”**.

3.8 O resultado da avaliação dos recursos apresentados contra o indeferimento de inscrição será publicado no site do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFPB) (<http://www.ufpb.br/cca>).

3.9 A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) implica:

I- no comprometimento de lecionar a disciplina para o qual se inscreveu, caso seja aprovado(a) e classificado no processo seletivo;

II- na adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação de Curso e/ou Chefia do Departamento de Ciências Veterinárias (DCV/CCA/UFPB);

III- no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.10 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no Processo Seletivo regulado por esta Chamada Pública.

4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por professores(as) do quadro permanente da UFPB, lotados no Departamento de Ciências Veterinárias (DCV/CCA/UFPB), sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, e observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/99 e a Resolução nº. 34/2020 do CONSEPE/UFPB, que rege o credenciamento de docente voluntário.

4.1.1 A Comissão Avaliadora será designada mediante Portaria da Chefia do Departamento de Ciências Veterinárias (DCV/CCA/UFPB), expedida após a divulgação da lista de solicitações de inscrições e será publicada no site do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFPB) (<http://www.ufpb.br/cca>), seguindo cronograma previsto nesta Chamada Pública.

4.1.2 Em caso de pedidos de impugnação de membros da Comissão Avaliadora, estes deverão ser enviados exclusivamente via e-mail, no endereço: dcv@cca.ufpb.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação da Comissão Avaliadora. No assunto do e-mail deverá constar: **“Impugnação de membro da Comissão”**.

4.1.3 O Departamento de Ciências Veterinárias publicará, no sítio eletrônico do CCA/UFPB (<http://www.ufpb.br/cca>), resultado da interposição dos recursos em até 02 (dois) dias úteis.

4.2 A seleção deverá ocorrer em período determinado pelo Cronograma (Anexo II).

4.3 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, com base na análise dos documentos enviados pelos interessados no ato da inscrição: Currículo Lattes (CL) e Plano de Trabalho (PT), obtendo-se assim a Nota Final (NF) de cada candidato, de acordo com Resolução CONSEPE/UFPB nº 34/2020 e Resolução CONSEPE/UFPB nº 74/2013:

I- Critérios de Cálculo da Nota Final: $NF = 0,7*CL + 0,3*PT$

II– Critérios de Avaliação do Currículo Lattes (CL) e Plano de Trabalho (PT):

a. Currículo Lattes (CL): a tabela de pontos para avaliação dos títulos será calculada conforme os critérios de pontuação do Anexo III da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 74/2013; serão pontuados apenas os últimos 5 anos da produção do candidato.

b. Plano de Trabalho (PT): será avaliado de acordo com a Seção III, art. 26 (considerando apenas as atividades de ensino), §2º do art. 27 e art. 28, da Resolução CONSEPE/UFPB nº 74/2013.

c. A avaliação do PT será apenas documental, tomando como base o arquivo submetido no ato da inscrição. Os critérios de avaliação (art. 28 da Resolução CONSEPE/UFPB nº 74/2013) estão resumidos no anexo III desta chamada pública.

4.4 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I– idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II– maior titulação acadêmica;

III– maior nota na pontuação do Currículo Lattes (CL); IV – maior tempo de exercício de Magistério Superior;

V– tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

4.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFPB) (<http://www.ufpb.br/cca>), conforme cronograma publicado nesta Chamada Pública.

4.6 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Seleção. O recurso deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a) junto ao Departamento de Ciências Veterinárias (DCV/CCA/UFPB) exclusivamente via e-mail: dcv@cca.ufpb.br. No assunto do e-mail deverá constar: **“Recurso ao Resultado Seleção Docente Voluntário”**.

4.7 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.

4.8 Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa por parte do(a) candidato(a) classificado(a), ficará habilitado(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1 A formalização do processo de credenciamento do docente voluntário ocorrerá com base no Termo de Adesão estabelecido no Anexo I da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 34/2020, e devidamente acompanhado dos documentos indicados no Art. 6º da mesma resolução.

5.2 O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos e pedagógicos da UFPB.

5.3 O docente voluntário deverá estar comprometido com a implementação e desenvolvimento dos objetivos institucionais, observando as diretrizes traçadas pelo órgão do qual faz parte, sem qualquer interferência nas condutas definidas pelas equipes e autoridades responsáveis pela tomada de decisão.

5.4 Após o primeiro ano, poderá haver prorrogação pelo período máximo de 01 (um) ano, a critério do Departamento, sendo o prazo mínimo de prorrogação de 06 (seis) meses.

5.5 Haverá descredenciamento do docente voluntário nas seguintes hipóteses:

- I. Em caso de falecimento do docente voluntário;
- II. Por manifestação de vontade do docente voluntário;
- III. Por decisão justificada do Colegiado do Departamento em que são prestados os serviços; sendo nesse caso assegurado ao docente voluntário o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- IV. Automaticamente, após decorrido o prazo de vigência do credenciamento, caso não seja demonstrado interesse de renovação.

5.6 É dever do docente voluntário guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição, programas, sistemas e seus projetos, podendo responder civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, devendo reparar danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços voluntários.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) neste Processo Seletivo para Professor(a) Voluntário(a) ficam cientes de que desenvolverão suas atividades letivas de acordo com as necessidades do Departamento de Ciências Veterinárias (DCV/CCA/UFPB).

6.2 Em caso de dúvida, é facultado à Comissão de Avaliação solicitar ao(à) candidato(a) os originais da documentação anexada como comprovante de seu Currículo Lattes em relação à Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

6.3 O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído(a) do processo, a qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.

6.4 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o descumprimento dos prazos.

6.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de publicações de editais, informações, avisos e congêneres, atinentes a esta Chamada Pública, no portal eletrônico do CCA/UFPB (<http://www.ufpb.br/cca>).

6.6 O Departamento de Ciências Veterinárias (DCV/CCA/UFPB) não está obrigado a convocar outros(as) candidatos(as) que estejam aprovados(as) fora das vagas existentes.

6.7 O cronograma das etapas do Processo Seletivo para Professor(a) Voluntário(a) encontra-se disponível no Anexo IV desta Chamada Pública.

6.8 Os casos omissos ou as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Areia, 15 de maio de 2025

Inácio José Clementino

Chefe do Departamento de Ciências Veterinárias (DCV/CCA/UFPB)

ANEXO I – EDITAL 02/2025 DCV/CCA/UFPB REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA OU DIGITALMENTE		
Senhor Chefe do Departamento de Ciências Veterinárias		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Profissão:	Estado civil:
Tipo de documento oficial com foto:	CPF:	
E-mail:		Telefone com DDD:
Endereço residencial:		
Caso a inscrição seja feita por procurador(a), preencher os campos abaixo:		
Nome do procurador:		
Nacionalidade:	CPF do procurador:	
Endereço residencial do procurador(a):		
Autodeclara-se negro(a) ou indígena? () sim - não ()		
Portador de deficiência?: () sim – não ()		
vem, perante Vossa Senhoria, requerer inscrição na Chamada Pública do Edital 02/2025 DCV/CCA/UFPB.		
Declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem a Chamada Pública, notadamente as constantes na Lei nº 8.112/1990 e na Resolução nº 34/2020 do CONSEPE/UFPB.		
Nestes termos, peço deferimento.		
Local e data	Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a)	

ANEXO II – EDITAL 02/2025 DCV/CCA/UFPB TERMO DE ACEITE DA CHAMADA PÚBLICA

Eu, _____ portador do CPF nº _____, declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas na Chamada Pública nº 02/2025, referente ao processo seletivo para professor(a) voluntário(a) junto ao Departamento de Ciências Veterinárias, do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal da Paraíba, Campus II. Declaro ainda ter plena ciência do exposto na referida Chamada Pública que regulamenta este Processo Seletivo e que atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de inscrição cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo da seleção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – EDITAL 02/2025 DCV/CCA/UFPB

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS / QUESITOS		PONTOS
ENSINO	Coerência e adequação do plano com a área objeto da seleção	0,0 a 1,0
	Objetivos	0,0 a 1,0
	Conteúdo programático coerente com a área objeto da seleção	0,0 a 1,0
	Procedimentos metodológicos	0,0 a 1,0
	Métodos de avaliação	0,0 a 1,0
	Recursos didáticos	0,0 a 1,0
	Cronograma pertinentes com a carga horária	0,0 a 1,0
	Referências pertinentes à área do objeto da seleção	0,0 a 1,0
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0
NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO =		

ANEXO IV – EDITAL 02/2025 DCV/CCA/UFPB CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15/05/2025
Interposição de recursos contra o edital	16 a 19/05/2025
Período de Inscrições	26 a 28/05/2025
Divulgação das Inscrições homologadas	29/05/2025
Interposição de recursos contra homologação das inscrições	29 e 30/05/2025
Divulgação de inscrições pós recursos e da Comissão Avaliadora	02/06/2025
Interposição de recursos contra a composição da comissão avaliadora	03 e 04/06/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as)	09/06/2025
Divulgação de resultado preliminar	10/06/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	11 e 12/06/2025
Divulgação do resultado final	13/06/2025

Observação: Caso necessário, o cronograma poderá sofrer alterações devido ao número de candidatos.